



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 40/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº Protocolo: 901/2025

Data Protocolo: 08/12/2025 - 15:3:47

Regime de Tramitação:

URGÊNCIA

SÚMULA

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº1.355/2021 - PPA E LEI MUNICIPAL Nº1.497/2024 - LDO/2025 E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trâmite:	Data:
APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES	
Situação:	
☐ ENCAMINHADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
PARECER JURÍDICO	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Tiago Ferreira Sehaber Procurador Jurídico	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Adriana de Freitas Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO TRIB. FIN. ORÇAMENTÁRIA E PÚBLICA	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Sebastião Aparecido de Lima Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO	
Situação:	
☐ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO	
Situação:	
☐ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Outras informações e observações:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº 1.355/2021-PPA e Lei Municipal nº. 1.497/2024-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e autoriza abrir crédito adicional especial no exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído por motivo de necessidade de adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 conforme segue abaixo:

PROGRAMA	Programa de gestão da saúde pública				
Objetivo	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas e serviços de saúde existentes.				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
P	Construção, revitalização, reforma de unidade de saúde do município	Terrenos	Outras unidades de medida	1	162.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no exercício vigente no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), classificados na seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
FONE: 0800 - 115 - 0015

CNPJ - 75.371.401/0001-57

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	Secretaria de Saúde	
001	Departamento de Saúde	
10.301.0272.1.072	Construção, revitalização, reforma de unidade de saúde do município	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	162.000,00
TOTAL		162.000,00

Art. 3º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior recursos da saúde e remanejamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otalles Mendes,
em 08 de dezembro de 2025.

MARILIA
PEROTTA BENTO
GONCALVES:
64467660925

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025-12-08 14:54:58
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015

CNPJ - 75.371.401/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 40/2025, cuja súmula “Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº 1.355/2021-PPA e Lei Municipal nº. 1.497/2024-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e autoriza abrir crédito adicional especial no exercício de 2025, e dá outras providências”.

Objetiva a pretendida reprogramação orçamentária possibilitar a inclusão da despesa esperada para a pagamento da aquisição (já autorizada por meio da Lei Municipal nº 1.521/2025), de imóvel destinado à construção de uma unidade de saúde (UBS) junto ao Parque Residencial Safira.

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, principalmente dos membros da COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PÚBLICA, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos fatos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI Nº. 40/2025 em votação, em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de efetuar o pagamento do valor acordado, ao vendedor (ASSECONSUL).

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 08 de dezembro de 2025.

**MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES:
64467660925**

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipia v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-12-08 14:55:11
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal